

LEI N. º 2.216, DE 2 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reajustada em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois pontos percentuais) a remuneração dos servidores à Câmara de Unaí (MG), correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, referente ao período de abril de 2003 a maio de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2004.

Unaí, 2 de julho de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete - Interino